



Assembleia Legislativa de Alagoas  
  
PROTOCOLO GERAL 0000262  
Data: 14/02/2017 Horário: 10:33  
Legislativo -

## PROJETO DE LEI N°

**Dispõe sobre a instalação de blindagem nas viaturas de rondas ostensivas e policiamento tático, conforme menciona.**

### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

**Art. 1.º** As viaturas operacionais dos órgãos de segurança pública serão dotadas de blindagem balística para assegurar a proteção dos seus ocupantes.

**Parágrafo único.** As viaturas mencionadas no caput dizem respeito aos veículos que serão adquiridos em licitação própria, em favor das polícias Militar, Civil e Superintendência dos Serviços Penitenciários – Susepe.

**Art. 2.º** Os veículos que vierem a ser adquiridos, poderão entrar em uso operacional somente após a instalação da blindagem prevista no art. 1º.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**MACEIÓ/AL, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**



## **JUSTIFICATIVA**

Oferecer condições dignas para o pleno exercício dos elevados encargos atribuídos aos policiais civis e militares no combate à violência e à criminalidade constitui obrigação do Estado. Presenciamos, na atualidade, uma trágica realidade. Os criminosos estão se armando de forma cada vez mais aprimorada, ao mesmo tempo em que aos nossos policiais são atribuídos equipamentos ultrapassados, de reduzido poder de fogo.

As Polícias Civil e Militar não podem mais conviver com tão desigual realidade. Neste sentido, a vertente iniciativa, pela qual se preconiza a instalação, pelo Poder Público, de sistema de blindagem para segurança balística em todas as viaturas das Polícias Civil e Militar do Estado de Alagoas, destinadas à atuação efetiva no combate à criminalidade e à violência.

O mercado de blindagem de veículos no Brasil, por causa dos assaltos nas ruas e dos sequestros, desenvolveu-se desmedidamente nos últimos anos. As empresas nacionais possuem qualidade de serviços compatíveis com as Coordenações de Comissões Permanentes - DECOM - P\_5369 CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO PL-7306-A/2002 3 de países do primeiro mundo.

O aperfeiçoamento dos desígnios da vertente proposição, neste aspecto, revela-se plenamente possível. Possuindo policiais motivados e equipados de forma adequada, certamente a criminalidade será reduzida em nosso Estado.

Na convicção de que nossa iniciativa se constitui em oportuno e conveniente aperfeiçoamento da norma legal em vigor, esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares em favor de sua aprovação nesta Casa.

Posto isso, conclamamos apoio diante do exposto e da extrema importância do referido assunto, à aprovação deste Projeto de Lei de extremo interesse dos Alagoanos por se tratar de matéria meritória relevante, visando à necessária melhoria das condições de trabalho da polícia, para isso, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Egrégia Casa de Leis para sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**MACEIÓ/AL, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**



**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**MACEIÓ/AL, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**



**THAISE DE SOUZA GUEDES**  
**DEPUTADA ESTADUAL**

Praça Dom Pedro II, S/Nº, Centro  
Maceió-AL CEP: 57020-900